

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 1034429-27.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos presentes autos da Recuperação Judicial requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA.**, doravante “Recuperanda”, em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **janeiro de 2021**.

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	3
A. Balanço Patrimonial	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício.....	10
C. FLUXO DE CAIXA	13
D. FUNCIONÁRIOS	14
E. IMPOSTOS.....	14
F. DEMAIS RELATÓRIOS	14
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	14
III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15
IV. PENDÊNCIAS	16
V. CONCLUSÃO.....	18
VI. ENCERRAMENTO	19

I. INTRODUÇÃO

1. Constituída em 1997, a empresa **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ 01.703.103/0001-80**, estabelecida a Rua Francisco Santos nº 39, Jardim Aracília, Guarulhos, tem por objetivo o fornecimento de proteínas de origem animal e o segmento de energia, através da compra/venda de óleos e gorduras de origem animal, além da coleta e reciclagem de óleos de fritura destinadas as usinas de Biodiesel, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	%	Valor
CARLOS EDUARDO GOMES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
JOSE GOMES ALVES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
	20.000	100,00%	R\$ 20.000

2. Em 16 de setembro de 2016 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, sendo a principal causa a diminuição das linhas de crédito combinada com a crise no mercado consumidor, que teve deferimento em 15 de dezembro de 2016.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

4. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos que lhe foram solicitados, como segue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos; e, **(F)** Demais Relatórios.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de agosto a dezembro de 2020, já apresentadas no relatório anterior, a janeiro de 2021, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

6. O **Disponível** cresceu R\$ 1.007 (um mil e sete reais), em janeiro de 2021, perfazendo a importância de R\$ 3.281 (três mil, duzentos e oitenta e um reais), distribuídos da seguinte maneira:

- **Caixa:** representando 68% das disponibilidades, equivalente a quantia de R\$ 2.236 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais), tendo apresentado, no mês de janeiro de 2021, movimentações de entradas/saídas de aproximadamente R\$ 1,7 milhão (um milhão e setecentos mil reais).
- **Aplicações Financeiras:** equivalente a 20% dos recursos disponíveis, totalizando, em janeiro de 2021, a importância de R\$ 674 (seiscentos e setenta e quatro reais), estando suportado pelos extratos bancários disponibilizados.
- **Bancos Conta Movimento:** foram registrados, no mês de janeiro de 2021, entradas/saídas de aproximadamente R\$ 1,7 milhão (um milhão e setecentos mil reais), totalizando a importância de R\$ 371 (trezentos e setenta e um reais), no mês, condizentes com os extratos bancários disponibilizados.

7. Os valores a receber de **Clientes** apresentaram redução de R\$ 137.569 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), em janeiro de 2021, totalizando saldo em aberto de R\$ 2.707.783 (dois milhões, setecentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais), equivalente a 73% dos bens e direitos.

- Foi disponibilizado relatório financeiro, condizente com o saldo contábil em janeiro de 2021, tendo como os principais montantes em aberto:

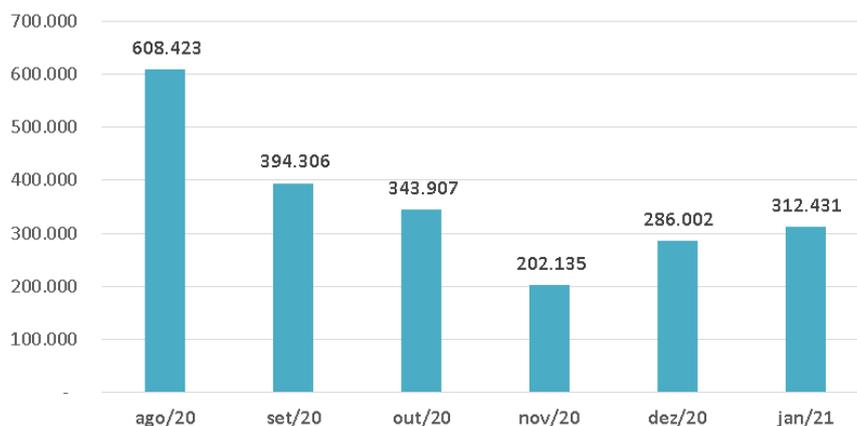
R\$		
CLIENTES	VALORES	%
FORMULA FOODS ALIMENTOS LTDA.	251.913	9%
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	221.033	8%
MATSUDA - MINAS	215.831	8%
INDUSTRIAS GRANFINO S/A.	181.300	7%
LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA.	170.242	6%
ANTONIO JOSE STRINGH	158.758	6%
PRF LOPES AGROINDUSTRIAL E COMERCIO	154.601	6%
NICOLUZZI INDUSTRIA DE RACOES LTDA. (337	141.143	5%
TREVO ALIMENTOS EIRELI - ME	134.150	5%
ZALTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO	132.209	5%
DEZ MAIORES CLIENTES	1.761.179	65%
DEMAIS CLIENTES	946.603	35%
TOTAL EM DEZEMBRO	2.707.783	100%

(*) Dados extraídos do relatório financeiro disponibilizado

- Além disso, foi identificado, no relatório financeiro, que 80% do saldo apresentado está pendente de recebimento a longa data (2015 a 2019), equivalente a R\$ 2.165.516 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), devendo ser realizado um “estudo” sobre a possibilidade de recebimento desse montante e posteriormente efetuado a reclassificação para conta redutora “provisão para perdas”.

8. Composto unicamente por mercadorias para revenda, os **Estoques** apresentaram acréscimos de R\$ 26.429 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), em janeiro de 2021, somando o montante de R\$ 312.431 (trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Estoques (R\$)



- Foi disponibilizado o relatório auxiliar, contendo as contagens mensais, que condizem com o montante contabilizado.

9. No mês de janeiro de 2021, foi realizado **Adiantamento a Fornecedor**, no montante de R\$ 90.079 (noventa mil e setenta e nove reais), dos quais, referem-se a valores adiantados para futura entrega de bens/serviços.

10. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram redução de R\$ 34.712 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais), em janeiro de 2021, indicando a utilização de créditos fiscais, perfazendo saldo de R\$ 98.909 (noventa e oito mil, novecentos e nove reais), sendo composto integralmente por “ICMS a Recuperar”.

11. Os **Empréstimos** permaneceram com saldo de R\$ 379.989 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) em janeiro de 2021, sendo 61% relativo a “Título de Capitalização” e o restante a “Previdência Privada”.

12. No mês de janeiro de 2021, o **Imobilizado/Intangível** não apresentou variação, mantendo saldo bruto de R\$ 676.650 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). No entanto, houve o reconhecimento mensal das **Depreciações**, totalizando em janeiro de 2021, montante líquido de R\$ 118.557 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

- Foi disponibilizado o relatório de suporte constando líquido de R\$ 89.418 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais), em janeiro de 2021, condizente com o saldo na contabilidade, desconsiderando a alínea “Consórcios em Andamento”.

Em R\$						
Balanco Patrimonial	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
Ativo	4.414.299	4.081.168	3.949.264	3.746.103	3.785.706	3.728.530
Circulante	3.865.822	3.535.101	3.405.608	3.242.736	3.284.750	3.229.983
Disponivel	1.766	1.421	1.649	2.122	2.274	3.281
Clientes	2.991.694	2.906.432	2.873.216	2.860.763	2.845.351	2.707.783
Alugueis a receber	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
Estoques	608.423	394.306	343.907	202.135	286.002	312.431
Adiantamento a fornecedor	-	-	-	-	-	90.079
Impostos a Recuperar	246.439	215.442	169.336	160.216	133.622	98.909
Outros Creditos	-	-	-	-	-	-
Depositos Judicial	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Não Circulante	548.476	546.066	543.656	503.367	500.956	498.546
Emprestimos	379.989	379.989	379.989	379.989	379.989	379.989
Imobilizado/Intangivel	168.488	166.077	163.667	123.378	120.968	118.557
<i>Bens em uso</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>676.650</i>	<i>676.650</i>	<i>676.650</i>
<i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i>	<i>- 546.042</i>	<i>- 548.452</i>	<i>- 550.862</i>	<i>- 553.273</i>	<i>- 555.683</i>	<i>- 558.093</i>

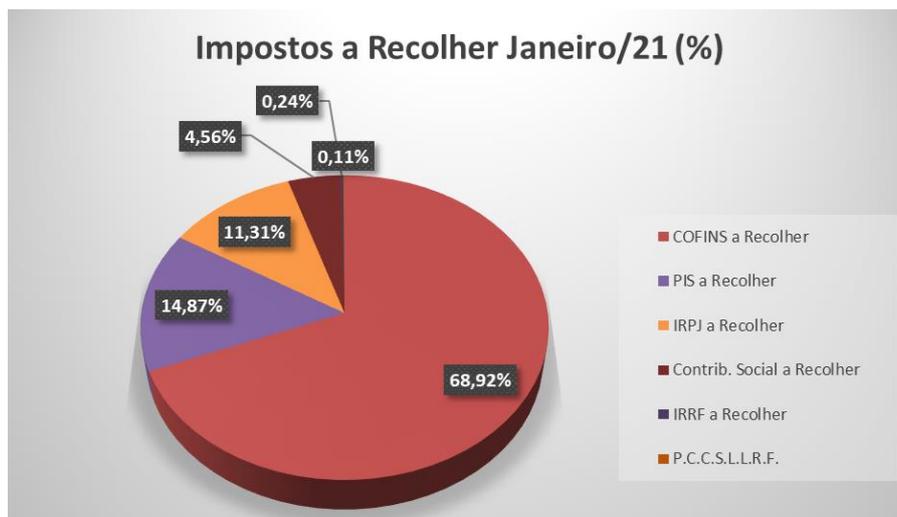
13. As obrigações com os **Fornecedores** registraram redução de R\$ 38.275 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), em janeiro de 2021, totalizando R\$ 1.428.242 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), dos quais 12% se referem ao fornecedor CEU de Minas Nutrição Animal Ltda., 11% Seara Alimentos LTDA. e o restante distribuído aos demais fornecedores.

- Foi disponibilizado relatório financeiro, condizente com os saldos contábeis apresentados e descritos como credor concursal.

14. As **Obrigações Trabalhistas** mantiveram o saldo de R\$ 441.129 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte nove reais) em janeiro de 2021, sendo que 99,86% referem-se ao INSS a Recolher.

- É de suma importância mencionar que a **HIPALA** manteve, até setembro de 2019, a atividade fabril. A partir de outubro de 2019 não houve mais encargos com funcionários, pois foi terceirizada a produção, sob alegação de redução dos custos operacionais, sendo a questão ainda objeto de discussão nos autos principais.

15. Representando 44% do passivo circulante, os **Impostos a Recolher** apresentaram aumento de R\$ 1.577 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais), em janeiro de 2021, perfazendo saldo de R\$ 2.200.842 (dois milhões, duzentos mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dos quais, 69% se referem a COFINS a Recolher, conforme gráfico abaixo:



- Ademais, há a rubrica de **Parcelamentos** que, desde setembro de 2019, não apresenta movimentação, permanecendo com saldo de R\$ 891.347 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais) em janeiro de 2021.

16. Os **Empréstimos e Financiamentos** registraram redução de R\$ 23.309 (vinte e três mil, trezentos e nove reais), em janeiro de 2021, somando obrigações de R\$ 2.306.797 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais).

- Foram disponibilizados relatórios com controle dos empréstimos, condizentes com os saldos contábeis, exceto Banco Itaú S/A, no aguardo do documento de suporte:
 - “Banco Bradesco S/A”, com saldo de R\$ 145.583 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais), classificados integralmente como extraconcursal;
 - “Banco Itaú S/A”, com saldo de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais); e
 - “Caixa Econômica Federal”, com saldo de R\$ 1.921.214 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e catorze reais), descritos integralmente como concursal.

17. A **HIPALA** apresenta, em janeiro de 2021, **Patrimônio Líquido** a descoberto em R\$ 3.539.828 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), em virtude do **Prejuízo Acumulado** de exercícios anteriores, até dezembro de 2020, no montante de R\$ 6.947.866 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), consumindo integralmente o capital social e as reservas de lucros.

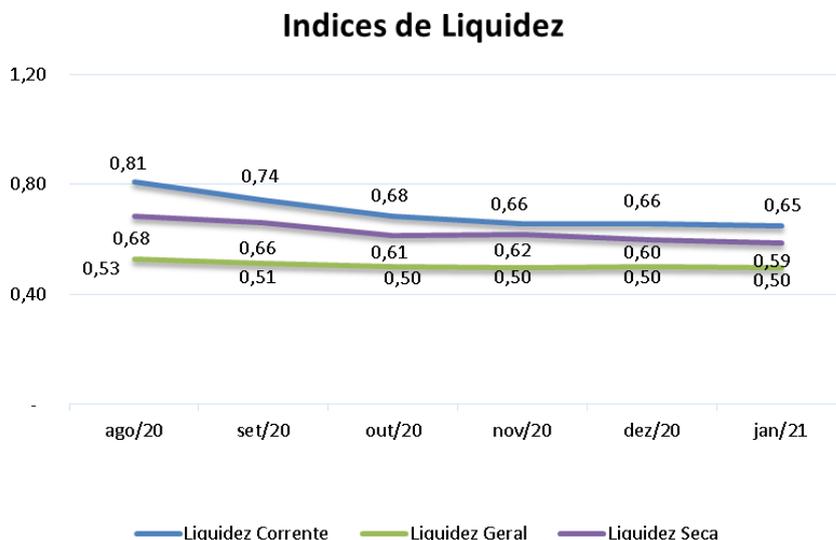
Em R\$

Balço Patrimonial	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
Passivo	4.414.299	4.081.168	3.949.265	3.746.103	3.785.707	3.728.530
Circulante	4.767.201	4.756.338	4.988.752	4.927.925	4.998.258	4.961.560
Fornecedores	1.243.617	1.231.188	1.463.766	1.396.520	1.466.517	1.428.242
Obrigações Trabalhistas	441.129	441.129	441.129	441.129	441.129	441.129
Impostos a Recolher	2.191.108	2.192.674	2.192.510	2.198.930	2.199.265	2.200.842
Parcelamentos	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347
Não Circulante	3.266.931	2.852.254	2.576.214	2.353.414	2.330.105	2.306.797
Emprestimos e Financiamentos	3.266.931	2.852.254	2.576.214	2.353.414	2.330.105	2.306.797
Patrimônio Líquido	- 3.619.832	- 3.527.424	- 3.615.700	- 3.535.235	- 3.542.656	- 3.539.828
Capital Social	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Reservas de Lucro	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.947.866
Lucro/Prejuízo do Período	- 402.098	- 309.689	- 397.966	- 317.501	- 324.922	2.830

18. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que apresentaram tendência decrescente nos últimos seis meses, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, tendo apresentado redução de 1 ponto percentual, em janeiro de 2021, atingindo capacidade de liquidação de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real) para cada real de dívida constituída.
- A **Liquidez Seca** possui a mesma premissa da Liquidez Corrente, subtraindo os estoques, uma vez que estes não possuem liquidez imediata. No mês de janeiro de 2021, apresentou redução de 1 ponto percentual, perfazendo capacidade de liquidez de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de real) para cada real devido.
- A **Liquidez Geral** considera todos os recebíveis para fazer frente a todas as obrigações. Não apresentou variação nos últimos meses, mantendo disponibilidade de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para cada real devido no mesmo período, em janeiro de 2021. Sendo assim, para fazer

frente as suas obrigações, a Recuperanda teria que se desmobilizar ou recorrer ao auxílio de terceiros.



19. O **Endividamento Geral** relaciona o total de ativos com as dívidas totais, apresentando tendência crescente nos últimos seis meses analisados, mantendo cenário insatisfatório, tendo em vista que o endividamento é superior que seus ativos em 95%, em janeiro de 2021.

Indicadores	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
Endividamento	182%	186%	192%	194%	194%	195%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

20. No mês de janeiro de 2021, houve decréscimo no faturamento da **HIPALA**, em relação ao mês anterior, apresentando **Receitas** na importância de R\$ 1.176.266 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Faturamento R\$



- Após as deduções dos impostos sobre vendas, apresenta em janeiro de 2021, **Receita Líquida** de R\$ 961.937 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais).

21. Os maiores dispêndios da **HIPALA**, em janeiro de 2021, deram-se:

- Aos **Custos** que representam os maiores gastos incorridos pela operação. Consumiram 87% da **Receita Líquida**, equivalente ao montante de R\$ 832.370 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais).
- As **Despesas Operacionais** apresentaram gastos de R\$ 101.275 (cento e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), consumindo 11% da **Receita Líquida** auferida, segregados da seguinte maneira:
 - **Despesas Comerciais:** na monta de R\$ 15.100 (quinze mil, cem reais), tendo sua totalidade relativa a Transportes de Terceiros – Fretes PJ.
 - **Despesas Gerais:** com R\$ 101.175 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais), sendo que 51% são relativos a gastos Administrativos e 49% relativos a gastos com Produção e Serviços.
 - Nota-se variação nos últimos meses, decorrente principalmente de gastos com serviços de terceiros - PJ e material de consumo.
 - **Outras Receitas/Despesas Operacionais** com ganhos de R\$ 15.000 (quinze mil reais), relativos à receita de aluguel, que

segundo os gestores, sob às fls. 3594/3595, “Pela dificuldade demonstrada e a urgência em tomar atitudes, antes de ficar sem capital de giro, de fato iniciou-se uma parceria, onde a empresa Elite dividiu o espaço fabril aguardando definição ou homologação do Juízo quanto ao aceite das condições colocadas de arrendamento.”

22. As **Despesas Financeiras** apresentaram, em janeiro de 2021, gastos de R\$ 21.282 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), dos quais 96% são relativos a despesas com financiamentos.

23. No mês de janeiro de 2021, não houve **Receitas Financeiras**.

24. A **HIPALA** apresenta, em janeiro de 2021, **Lucro Contábil** na importância de R\$ 2.830 (dois mil, oitocentos e trinta reais), decorrente do menor custo no período.

- Observa-se que, ao excluirmos as receitas de aluguéis, o resultado se faz deficitário em R\$ 12.170 (doze mil, cento e setenta reais).

Em R\$ - mensal

Demonstração de Resultado	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
Receita	1.666.350	818.686	1.071.708	1.207.408	2.017.392	1.176.266
(-) Deduções	- 244.915	- 113.253	- 173.217	- 201.285	- 438.468	- 214.329
Receita Líquida	1.421.435	705.433	898.490	1.006.123	1.578.923	961.937
(-) Custo	- 1.344.401	- 934.222	- 974.739	- 1.031.533	- 1.459.967	- 832.370
(-) Depreciação	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 2.410
Lucro Bruto	74.625	231.199	78.659	27.820	116.546	127.157
Despesas Operacionais	- 93.954	- 76.418	- 69.614	- 68.482	- 89.730	- 101.275
(-) Despesas Comerciais	- 20.061	- 5.300	- 12.000	- 13.825	- 29.000	- 15.100
(-) Despesas Gerais	- 88.893	- 86.118	- 72.614	- 69.657	- 75.730	- 101.175
Outras Receitas/Despesas Operacionais	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
Resultado Operacional	- 19.329	- 307.617	- 148.272	- 96.302	26.816	25.882
Resultado Financeiro	- 24.345	401.159	62.425	178.142	- 33.469	21.282
(-) Despesa Financeira	- 24.345	- 10.210	- 10.306	- 21.349	- 33.469	- 21.282
Receita Financeira	-	411.369	72.732	199.491	-	-
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	1.133	- 2.430	1.375	768	876
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 43.674	92.409	- 88.277	80.465	7.421	3.724
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	894
Resultado do Período	- 43.674	92.409	- 88.277	80.465	7.421	2.830

25. Em análise ao resumo da **DRE**, temos:



- **Receita Líquida X Custo:** Nota-se que a tendência dos Custos se fez similar à da Receita Líquida, indicando que os custos estão diretamente ligados a operação. Entretanto, observa-se, que entre os meses de setembro a novembro de 2020, os custos se fizeram superiores a receita líquida auferida.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais mantiveram-se estáveis, não acompanhando a flutuação da Receita Líquida, indicando não estar diretamente relacionada com o faturamento líquido auferido.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** O Resultado do Período não apresentou a mesma tendência da Receita Líquida, nos últimos seis meses, sendo influenciado pela despesa e pelo resultado financeiro, exceto janeiro de 2021, impactado principalmente pela redução do custo.

C. FLUXO DE CAIXA

26. Para o mês de janeiro de 2021, não foi disponibilizado o demonstrativo de Fluxo de Caixa.

D. FUNCIONÁRIOS

27. A partir de outubro de 2019, a recuperanda deixou de manter quadro de colaboradores, pois a atividade fabril foi terceirizada e todos os funcionários foram demitidos, ficando assim sem as despesas e encargos trabalhistas.

E. IMPOSTOS

28. Foram disponibilizados para o mês de janeiro de 2021, os seguintes relatórios:

- Apuração de PIS e COFINS, condizente com o saldo a recolher no mês;
- Livros de entrada e de saída, e memória de cálculo de apuração de IRPJ e CSLL, condizente com o saldo a recolher no mês;
- Comprovantes de pagamentos dos seguintes impostos: PCC (PIS/COFINS/CSLL), e IRRF de terceiros, relativos à competência de dezembro de 2020;
- Recibos da entrega das obrigações acessórias tais como: EFD-Contribuições, DCTF, GIA, relativos à competência de dezembro de 2020, e SPED Fiscal, relativo a competência de janeiro de 2021.

F. DEMAIS RELATÓRIOS

29. Foi disponibilizado, parcialmente, o passivo segregado em concursal e extraconcursal, no aguardo do restante das informações.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30. O Plano de Recuperação Judicial (fls. 1366/1388) e seu aditamento (fls. 1807/1821) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo na sequência homologado pelo Juízo Recuperacional, em 04 de setembro de 2018 (fls. 2476/2477).

31. O Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, prevê as seguintes formas de pagamentos:

- **Credores Classe III** - O plano prevê um deságio de 30% sobre o total dos créditos. O Saldo será pago em 20 (vinte) parcelas anuais iguais, com seu primeiro vencimento no 18 (décimo oitavo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- **Credores da Classe IV** - O plano prevê pagamento total dos créditos no 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.

32. Ademais, o início na contagem do prazo para o pagamento aos credores iniciará após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial, conforme sentença homologatória: “...*na medida em que os pagamentos não dependem do trânsito em julgado da decisão que analisar o pedido.*”

III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

33. As fls. 3596/3604, a **HIPALA** juntou comprovantes de pagamentos, ocorrido em 31 de março de 2020 a 18 de novembro 2020, totalizando R\$ 35.003 (trinta e cinco mil e três reais), relativos à primeira e segunda parcela anual, devido ao Banco Bradesco. No entanto, conforme plano de recuperação judicial, constou ainda diferença a pagar, relativos até a segunda parcela anual.

34. Ademais, não foram disponibilizados comprovantes de pagamentos relativos aos demais credores Classes III e IV, daqueles que não dependem do trânsito em julgado, devendo a Recuperanda

ser intimada para esclarecimentos/comprovação, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, § 1º, LRF.

35. A seguir, a relação dos credores com saldo remanescente em janeiro de 2021.

Atualizado 12/2020

CREADOR	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR	SALDO C/ DESÁGIO	PAGAMENTO TOTAL	SALDO REMANESCENTE JANEIRO/2021
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 6.647.646,57	R\$ 4.653.352,60	R\$ 35.002,98	R\$ 4.618.349,62
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 609.758,13	R\$ 609.758,13	R\$ -	R\$ 609.758,13
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	R\$ 7.257.404,70	R\$ 5.263.110,73	R\$ 35.002,98	R\$ 5.228.107,75

IV. PENDÊNCIAS

36. Às fls. 3593/3595, a **HIPALA** em atendimento ao despacho de folhas 3588, esclareceu:

Quanto a venda do ativo, resta esclarecer que não se trata de um moinho conforme as fotos anexadas, na medida que pode ser observado ferros, motor velho entre outros objetos sem qualquer utilidade ou funcionamento.

Em virtude da pandemia e ausência de crédito no mercado, a JL PAULO, adquiriu as sucatas e não teve privilégio em receber qualquer valor antes dos demais credores, contudo, permutou a sucata do moinho por matéria prima, conforme se comprova pelas notas fiscais em anexo, bem como fotos da sucata, tidas como moinho e declaração da empresa JL PAULO ter adquirido o moinho em estado de sucata.

- Contudo, este Administrador Judicial reitera seu posicionamento (fls. 3512/3513):
 - Na nota fiscal disponibilizada (fls. 3379), foi identificado que o ativo foi vendido para **J.L. PAULO E CIA LTDA-ME**, pela importância de R\$ 13.000 (treze mil reais), onde, o **adquirente do ativo imobilizado sucateado figura como credor da Recuperanda.**

- **Ressalta-se que, caso o credor tenha recebido numerário de forma antecipada em relação aos demais credores, tal ato poderá configurar crime por favorecimento de credor, nos termos do artigo 172, da Lei nº 11.101/2005.**
- **Ademais, conforme redação alterada pela Lei 14.112/20: "Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial."**

37. Foram solicitados documentos/informações complementares, quanto a:

- Disponibilizar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, para os meses de agosto a dezembro de 2020, e janeiro de 2021;
- Disponibilizar o passivo segregado (de todas as rubricas), em concursal e extraconcursal, dos meses de agosto a dezembro de 2020, e janeiro de 2021;
- Disponibilizar os comprovantes dos credores concursais, conforme plano de recuperação judicial;
- Disponibilizar o relatório de suporte de “consórcios em andamento”, data base dezembro de 2020 e janeiro de 2021;
- Disponibilizar o documento de suporte, relativo ao empréstimo tomado do Banco Itaú, data base janeiro de 2021.

V. CONCLUSÃO

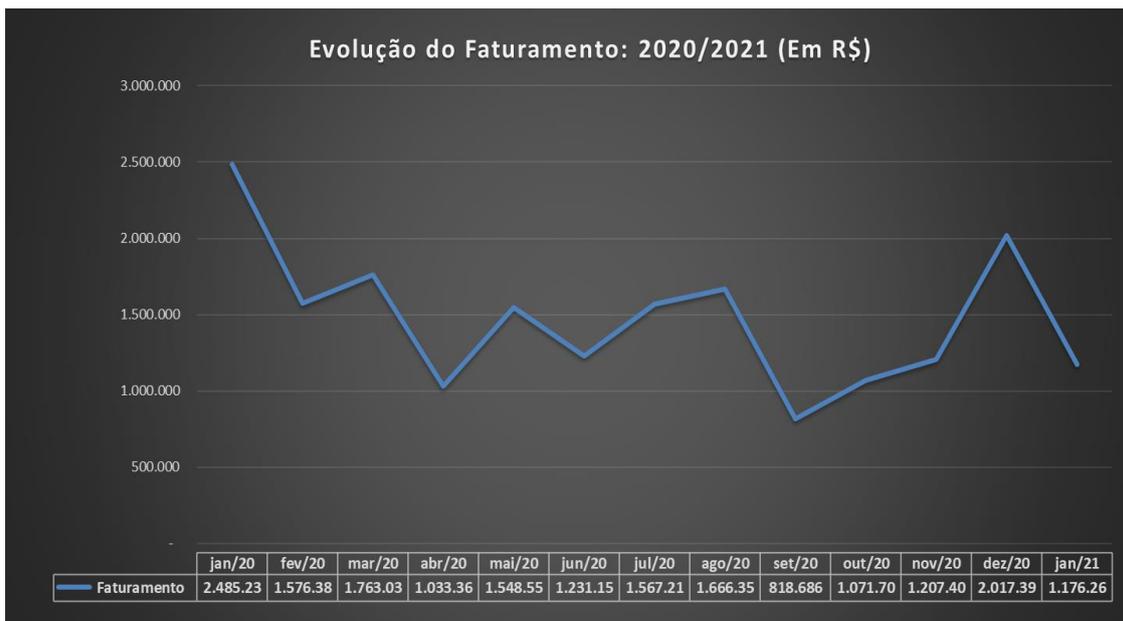
38. De acordo com a análise da documentação contábil-financeira disponibilizada, constata-se que a **HIPALA** vem operando normalmente, apresentou redução nas vendas em janeiro de 2021, em relação ao mês anterior, no entanto, dado a redução do custo do período, auferiu lucro contábil no mês.

39. Conforme notícia publicada no site Editora Stilo¹, em 19 de janeiro de 2021, apesar da crise na pandemia, o mercado de nutrição animal avança produção:

“Um novo ano se inicia e uma grande agitação é percebida no setor pet food. Baseado nos dados projetados pelo Instituto Pet Brasil o setor de serviços e produtos para animais de estimação deve crescer até pouco mais de 6% em 2021; o que nos deixa ainda mais animadas, visto que segundo dados da ABINPET em 2020, o faturamento desse mercado foi cerca de R\$ 22,3 bilhões de reais, superando a marca dos anos anteriores, mesmo em situação de pandemia e recessão econômica que estamos vivendo.”

40. Assim, conforme se observa na **HIPALA**, apesar da redução no faturamento do mês de janeiro de 2021, em relação ao mês anterior, nota-se variações ao longo dos meses, tendo apresentado pico em dezembro de 2020, não estando relacionado diretamente com a pandemia.

¹<https://www.editorastilo.com.br/o-que-esperar-do-mercado-pet-food-brasileiro-em-2021/>



*Gráfico ilustrativo da evolução do faturamento mensal da **HIPALA**, no exercício de 2020/2021, (dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados).

41. Ademais, mantém índices de liquidez e endividamento, insatisfatórios, decorrente do elevado endividamento com empréstimos e financiamentos, e tributos.

42. **Ressalta-se que não foram disponibilizados novos comprovantes de pagamento aos demais credores concursais.**

43. **Ademais, reforça-se que, em julho de 2019, houve o reconhecimento de alienação de imobilizado.**

VI. ENCERRAMENTO

44. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

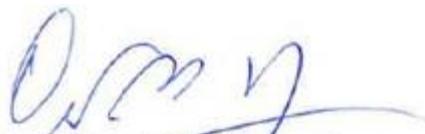
45. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 15 de abril de 2021.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628